PL 283/2011

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 277/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6263
De 29/12/11

Súmula: - Dispõe sobre a transferência de número de vagas de cargos do quadro permanente para a Autarquia Municipal da Educação

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. – Ficam transferidas do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana para a Autarquia Municipal de Educação – AME, número certo de vagas de cargos de provimento efetivo já criados pela Lei nº 058/97 e constantes do **Anexo II – Grupo Ocupacional Profissional**, conforme especifica:

CARGO	VAGAS EXISTENTES (LEI 058/97)	VAGAS TRANSFERIDAS PARA AME	VAGAS REMANESCENTES AO MUNICÍPIO
Assessor Técnico	40	02	38
Nutricionista	10	05	05
Pedagogo	10	05	05

Art. 2º. – Ficam transferidas do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana para a Autarquia Municipal de Educação – AME, número certo de vagas de cargos de provimento efetivo já criados pela Lei nº 058/97 e constantes do **Anexo III – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo**, conforme especifica:

CARGO	VAGAS EXISTENTES (LEI 058/97)	VAGAS TRANSFERIDAS PARA AME	VAGAS REMANESCENTES AO MUNICÍPIO
Assistente Administrativo	200	80	120
Auxiliar de Serviços Administrativos	150	20	130
Atendente de Creche	180	180	00
Desenhista	20	02	18
Telefonista	10	01	09
Técnico de Segurança do Trabalho	10	02	08

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

Art. 3º. – Ficam transferidas do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana para a Autarquia Municipal de Educação – AME, número certo de vagas de cargos de provimento efetivo já criados pela Lei nº 058/97 e constantes do **Anexo V – Grupo Ocupacional Serviços Gerais**, conforme especifica:

CARGO	VAGAS EXISTENTES (LEI 058/97)	VAGAS TRANSFERIDAS PARA AME	VAGAS REMANESCENTES AO MUNICÍPIO
Motorista de Veículo Pesado	70	30	40
Motorista de Veículo Leve	50	20	30
Auxiliar de Serviços Gerais	850	400	450
Carpinteiro	40	10	30
Operário	650	50	600
Vigia	300	30	270

Art. 4º. – Ficam transferidas do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana para a Autarquia Municipal de Educação – AME, número total das vagas dos cargos de provimento efetivo criados pela Lei nº 080/02, conforme a seguir discriminado:

CARGO	VAGAS EXISTENTES (LEI 080/02)	VAGAS TRANSFERIDAS PARA AME	VAGAS REMANESCENTES AO MUNICÍPIO
Assistente Infantil	250	250	0
Professor	1200	1200	0

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor a partir de 01/12/11, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal